



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 – CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## DECRETO N.º 001/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e:

### DECRETA:

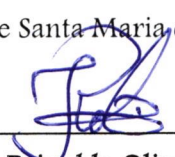
**Art. 1º** - Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019, do Executivo e Legislativo Municipal de Santa Maria do Oeste, na forma dos anexos ao presente Decreto.

**Art. 2º** - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 518/2018 de 05 de novembro de 2018, para o exercício financeiro de 2019, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 3º** - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está calculado para guardar compatibilidade com as metas bimestrais de arrecadação, e compõe anexo ao presente decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da execução orçamentária de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, em 02 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
José Reinaldo Oliveira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 267/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 69/2015**

**OBJETO:** Locação de uma Casa de Alvenaria para Abrigar as Instalações do AMPDS – Ambulatório de Feridas e Programa Melhor em Casa. Recursos: Atenção Básica. Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATO N.º:** 267/2015

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

**CONTRATADA:** IMOBILIÁRIA GASPAR GUARAPUAVA LTDA – EPP.

**OBJETO DO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de vigência, constante na Cláusula Segunda do Contrato de n.º 267/2015, que tem por objeto “LOCAÇÃO DE UMA CASA EM ALVENARIA, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO AMPDS – AMBULATÓRIO DE FERIDAS E PROGRAMA MELHOR EM CASA. RECURSO ATENÇÃO BÁSICA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, localizada, esta, à Rua Frei Caneca, n.º 2243, Centro, por mais 12 (doze) meses, até a data de 11/12/2019, com fulcro no artigo 62, inciso I, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e art. 51 da Lei n.º 8.245/91. O valor contratual descrito na Cláusula Terceira será reajustado, conforme previsão contratual, e com base no índice oficial (IGP-M), no percentual de dezembro de 2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2018 (a) Larissa Maria Brzezinski – Diretora Administrativa e Financeira.

**RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 69/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa através de Dispensa de Licitação por Justificativa, para aquisição de detergentes hospitalares – recurso PAB.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 6767/2018, de 28 de junho de 2018, e com base no Artigo 24, inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, bem como Parecer da Assessoria Jurídica n.º 221/2018, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, para a Contratação da Empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI	06.225.442/0001-12	R\$ 55.908,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e oito mil reais).

**PUBLIQUE – SE**

Guarapuava, 21 de dezembro de 2018.

**LARISSA MARIA BRZEZINSKI**

Diretora Administrativa e Financeira  
Secretaria de Saúde

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 69/2018**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DETERGENTE E PRODUTOS QUÍMICOS DE USO HOSPITALAR

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

**CONTRATO N.º:** 736/2018

**CONTRATADA:** FELIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (06.225.442/0001-12)

**Valor:** R\$ 55.908,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e oito reais).

**Data de Assinatura:** 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Vigência:** 6 (SEIS) MESES.

**Fundamento Legal:** Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**RATIFICAÇÃO:** 21 de DEZEMBRO de 2018 – LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora Administrativa e Financeira

**RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2019  
PROCESSO n.º 001/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de Serviços para o CRJ.

O Vice Diretor Presidente do CRJ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto, com base no Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico, fls.52/60, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, no valor total de R\$ 5.757,37(Cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), para a contratação da Empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.063.653/0001-33.

**PUBLIQUE – SE**

Guarapuava, 08 de Janeiro de 2019.

**Denilson José de Oliveira**  
Vice Diretor Presidente - CRJ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ Nº 09.684.544/0001-26

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 01/2019  
Procedimento Licitatório nº 1/2019**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTES, DESTINADOS A ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA III E UNIDADE CENTRAL NO INTUÍTO DE ADEQUAÇÃO, CONFORME MANUAL DE TUTORIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CERTIFICAÇÃO DA UNIDADE COM SELO BRONZE E CUMPRINDOTAMBEM COM OS CRITÉRIOS DA ESTRUTURA MÍNIMA EXIGIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO E ORIENTAÇÃO DA 5ª REGIONAL DE SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL -PR.

**DATA DE ABERTURA:** 31/01/2019 às 14:00 (quatorze) horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**VALOR GLOBAL :** R\$149.970,00(Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta Reais)

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), e-mail: [licita@palmital@gmail.com](mailto:licita@palmital@gmail.com) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs das 13:00hs às 17:30hs.

Palmital-PR, 11/01/2019

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**Município de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 95.684.544/0001-26

Rua José de Franco Pereira, nº 10 – CEP: 85.298-000 – Fone/Fax: (42) 3644-1355

**DECRETO N.º 001/2019**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e:

**DECRETA.**

**Art. 1º** - Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019, do **Executivo e Legislativo Municipal de Santa Maria do Oeste**, na forma dos anexos ao presente Decreto.

**Art. 2º** - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 518/2018 de 05 de novembro de 2018, para o exercício financeiro de 2019, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000

**Art. 3º** - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está calculado para guardar compatibilidade com as metas bimestrais de arrecadação, e compõe anexo ao presente decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da execução orçamentária de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, em 02 de janeiro de 2019.

**José Reinaldo Oliveira**  
Prefeito Municipal